



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 403, 30 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a [Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021](#), que institui a Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas (CPAC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 235, de 13 de julho de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que, em seu art. 6º, **caput** e § 3º, determina a criação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep) e da Comissão Gestora no âmbito dos tribunais regionais do trabalho;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 339, de 8 de setembro de 2020](#), do CNJ, que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a criação dos núcleos de ações coletivas (NACs) e dos cadastros de ações coletivas no âmbito dos tribunais regionais trabalhistas;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Tribunal Pleno do funcionamento do NAC em conjunto com o Nugep, mediante a criação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC), conforme o art. 2º, § 3º, da [Resolução CNJ n. 339, de 2020](#);

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a oportunidade de priorizar a eficiência administrativa, sem prejudicar o funcionamento do sistema de governança,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

I -

.....

c) de sua jurisprudência consolidada;

II - o Boletim de Precedentes; e

III - o Informativo de Ações Coletivas.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente